



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 409 / 13

Protocolo: 1678/13

Data: 19/08/13 Hora: 08:48

Ofício: _____

Aprovado na 22 SO, realizada
em 13.8.13 S/ adendo

Presidente

no exercício da Presidência

EDVALDO ALECRIM SILVA

1º Secretário

Assunto: Liberação de Serviços Públicos.

Ref: GV - ADW

Bertioga, 13 de Agosto de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Alfonso Dari Weiland, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Existem em Bertioga determinados lugares onde o Executivo Municipal, em razão de ordem judicial ou recomendação do Ministério Publico, esta proibido de realizar serviços públicos básicos e consequentemente de atender as necessidades dos cidadãos. Dentre esses lugares podemos citar a localidade onde se encontra o Sítio São João, parte da Chácara Vista Linda e parte de Boracéia.

Em situações parelhas, outros municípios através de "Termo de Ajustamento de Conduta" TAC celebram acordo com o Ministério Publico com o sentido de cumprir à determinação deste, porem viabilizando a realização de serviços mínimos de atendimento à população.

Pelo exposto, indico ao Exmo Sr. Prefeito, Jose Mauro Dedemo Orlandini, que junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura para reunir-se com o Ministério Publico, para entrarem num acordo para que o Executivo Municipal possa atender as comunidades citadas devido ao grande adensamento populacional existente.

Solicito o envio de ofício ao Poder Executivo e Ministério Publico dando conta do teor deste documento.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

Alfonso Dari Weiland
(Alemão)
Vereador

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

NAN DE CARVALHO
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

ELISABETH DOTTI CONSOLI
Vereadora